

GOVERNO

JUSTIFICATIVA Nº 43/2022

PROCESSO Nº 2.010/2022

Considerando que a oferta do serviço pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.084 de 09/08/2021, Lei Orçamentária Anual nº 8.173 de 20 de dezembro de 2021;

Considerando que há previsão legal através da Lei Municipal de Repasse de Subvenções, Auxílios e Contribuições nº 8.174 de 20 de dezembro de 2021, **alterada pela Lei nº 8.269 de 14 de junho de 2022;**

Considerando a Emenda Parlamentar nº 202127680001;

Considerando o Artigo 29, da Lei Federal 13.019/2014, que prevê sobre recursos de emenda parlamentar o qual possibilita a celebração do Termo de Colaboração sem Chamamento Público.

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

O Município de Patos de Minas, diante das considerações e base jurídica entende-se dispensável o chamamento público para celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO ANJOS DA VIDA - AADV; a fim de garantir assistência a pessoas com doenças oncológicas.



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

GOVERNO

Destarte, e cumprindo o disposto no Art. 32, § 1º, da Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município no endereço:

<http://terceirosetor.patosdeminas.mg.gov.br:8300/patosdeminas/justificativa>.

Na forma do §2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no endereço abaixo:

<https://patosdeminas.prefeituras.net/>

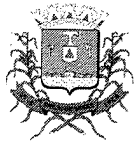
Publique-se, registre-se e comunique-se.

Patos de Minas, 15 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO III – Nº 673 – Edição Extraordinária

PATOS DE MINAS, SEXTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2022

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo 01

DIÁRIO DO MUNICÍPIO**Secretaria Municipal de Governo****Expediente**

Rescisão ao Termo de Responsabilidade de Adoção nº 15/2021, Assinatura: 06/07/2022. Patos de Minas, 15 de julho de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Responsabilidade de Adoção nº 15/2022, Adotante: Indústria E Comércio De Calçados Palma Ltda., Objeto: Tem por objeto a adoção do seguinte equipamento público, no âmbito do Programa Viva Patos: 1 – ROTATÓRIA – Situada na Avenida Marabá, na confluência com a Avenida das Paineiras, bairro Alto do Limoeiro, Vigência: 06/07/2022 a 06/07/2027. Patos de Minas, 15 de julho de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Convênio nº 14/2022, Conveniada: Caixa Escolar Vovó Chiquinha, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção social à CONVENIADA, para proporcionar melhor e maior eficiência do trabalho pedagógico, Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), Vigência: 12/07/2022 a 30/09/2022. Patos de Minas, 15 de julho de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Responsabilidade de Adoção nº 16/2022, Adotante: M.M. Indústria E Comércio De Ferro LTDA, Objeto: Tem por objeto a adoção do seguinte equipamento público, no âmbito do Programa Viva Patos: 1 – CANTEIRO CENTRAL – situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, entre a quadra 013 do setor 33 e quadra 037 do setor 26, de frente ao imóvel de inscrição cadastral 33.013.0463.000.000, no bairro Ipanema, Vigência: 12/07/2022 a 13/07/2027. Patos de Minas, 15 de julho de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial de Patos de Minas, no dia 24/06/2022, onde se lê “Justificativa nº 43/2022, processo 2.010/2022. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídica supracitadas entende-se dispensável o chamamento público, para celebração da parceria com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Aragão. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>”, Leia-se “Justificativa nº 43/2022, processo 2.010/2022. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídica supracitadas entende-se dispensável o chamamento público, para celebração da parceria com a Associação Anjos Da Vida - AADV. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>”. Patos de Minas, 15 de julho de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

**DIÁRIO OFICIAL DE
PATOS DE MINAS**Endereço: Rua Doutor José Olympio de
Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos
de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.**LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA**
Prefeito Municipal**CAROLINA FILARDI TAFURI**
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.

Justificativa nº 32/2022, processo 2.581/2022. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídica supracitadas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a Associação Moçambique Filhos de Maria Patos de Minas. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 23 de junho de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Rescisão ao Termo de Responsabilidade de Adoção nº 20/2021, Assinatura: 10/06/2022. Patos de Minas, 23 de junho de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 33/2022, processo 2.582/2022. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídica supracitadas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com o Moçambique Vila Operária. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 23 de junho de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 36/2022, processo 2.541/2022. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídica supracitadas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com o Centro Espírita Unidos Para o Bem de Patos de Minas. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 23 de junho de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 37/2022, processo 2.517/2022. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídica supracitadas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a Associação Moçambique Estrela do Oriente Patos de Minas. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 23 de junho de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 38/2022, processo 2.518/2022. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídica supracitadas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com o Moçambique Nossa Senhora do Rosário. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 23 de junho de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 39/2022, processo 2.604/2022. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídica supracitadas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com o Conselho de Segurança de Patos de Minas. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 23 de junho de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 40/2022, processo 2.609/2022. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídica supracitadas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com o Congado Nossa Senhora do Rosário. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 23 de junho de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 41/2022, processo 2.607/2022. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídica supracitadas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Aragoão. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 23 de junho de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Convênio nº 09/2022, Conveniada: Caixa Escolar Padre Almir Neves De Medeiros, Objeto: Repasse de subvenção social à CONVENIADA, para cobrir despesas com material de consumo e serviço de fotocópias. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), Vigência: 21/06/2022 a 31/12/2022. Patos de Minas, 23 de junho de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 43/2022, processo 2.010/2022. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídica supracitadas entende-se dispensável o chamamento público, para celebração da parceria com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Aragoão. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 23 de junho de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Colaboração nº 09/2022, Organização da Sociedade Civil: Associação Dos Deficientes Visuais De Patos De Minas, Objeto: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros do FIA, conforme Projetos aprovados pelo Órgão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Resolução nº 001/2022, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nos Eixos IV e V conforme Planos de Trabalho. Valor: R\$63.406,25 (sessenta e três mil, quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos), Vigência: 22/06/2022 a 31/03/2023. Patos de Minas, 23 de junho de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

PREGÃO ELETRÔNICO 64/2021. – Aviso de equilíbrio de registro de preços. O Município de Patos de Minas/MG – Secretaria Municipal de Saúde torna público que os preços da Ata de Registro de Preços nº 181/2021 referente ao Pregão Eletrônico 64/2021 cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para cumprimento de mandados judiciais e câmara técnica, os itens 51.118, 49.851, 49.850, 51.119, 49.810 e 51.120 foram reequilibrados. Demais informações encontram-se no site oficial do município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitações. Patos de Minas, 23 de junho de 2022. Keila Machado dos Reis Vieira – Presidente da Comissão Responsável pelo Gerenciamento/Atualizações dos Contratos e Atas de Registros de Preços.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – Homologo o Pregão Eletrônico nº 006/2022 – Proc. nº 019/2022 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em favor dos licitantes: WESI COMERCIAL LTDA EPP para os lotes 1 - 16 - 21 - 41 - 71 - 72 - 79 - 80 - 81 com o valor total R\$ 110.936,00 (cento e dez mil e novecentos e trinta e seis reais); DICIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA para os lotes 2 - 3 - 5 - 14 - 17 - 30 - 31 - 34 - 38 - 42 - 46 - 77 - 78 - 102 - 103 - 104 com valor total de R\$ 45.414,510 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos); NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA para os lotes 6 - 7 - 8 - 9 - 45 - 65 - 83 - 84 - 85 - 86 - 90 com valor total e R\$ 14.081,60 (treze mil e quatorze mil e oitenta um reais e sessenta centavos); TELMA HONORIA DA COSTA 05623967647 para os lotes 10 - 11 - 18 - 19 - 53 - 98 com valor total de R\$ 57.751,440 (cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos); F V P COELHO para os lotes 12 - 101 com valor total de R\$ R\$4.440,000 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais); URSA COMERCIAL LTDA para os lotes 15 - 88 - 106 com valor total de R\$ 9.385,00 (nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais); HIGOR SILVA CANEDO para o lote 25 - 89 - 105 com o valor total de R\$ 18.912,500 (dezoito mil e novecentos e doze reais e cinquenta centavos); ATUANTE COMERCIAL LTDA para o lote 27 com valor total de R\$ 50.214,00 (cinquenta mil e duzentos e quatorze reais); PROATIVA HOSPITALAR EIRELI - ME para os lotes 28 - 43 - 52 - 82 com valor total de R\$ 20.570,000 (vinte mil e quinhentos e setenta reais); CARLA DE OLIVEIRA CORREA para os lotes 32 - 94 - 95 - 97 com o valor total R\$60.040,00 (sessenta mil e quarenta reais); MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA para os lotes 33 - 68 - 70 com o valor total R\$73.930,00 (setenta e três mil e novecentos e trinta reais); PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI para os lotes 35 - 36 - 40 - 87 - 93 - 109 com o valor total R\$41.336,60 (quarenta e um mil e trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos); NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA para os lotes 37 - 39 com o valor total R\$5.832,00 (cinco mil e oitocentos e trinta e dois reais); VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA para os lotes 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 66 - 67 com o valor total R\$630.936,000 (seiscentos e trinta mil e novecentos e trinta e seis reais); LOCMED HOSPITALAR LTDA para o lote 69 com o valor total R\$50.274,000 (cinquenta mil e duzentos e setenta e quatro reais); EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA para os lotes 91 - 92 - 107 - 108 com o valor total R\$30.300,00; SIRIO PHARMA EIRELI para os lotes 99 - 100 com o valor total R\$564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais). Homologo o processo em referência para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Os valores unitários registrados estão no termo de homologação disponível nos sites